



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2024
CONTRATANTE (UASG): 925459

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM MENOR PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a maior economicidade e garantia de preço de mercado, o edital deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei n.º 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **30/12/2024** às **9h** (horário de Manaus).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço).

MODO DE DISPUTA:

A disputa dar-se-á pelo modo FECHADO E ABERTO com lances mínimos de 5%

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DO CREDENCIAMENTO	6
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. ABERTURA DA SESSÃO	9
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”	10
8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	13
HABILITAÇÃO JURÍDICA	13
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	14
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	15
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	17
10. DA VISITA TÉCNICA	17
11. DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS	17
12. HABILITAÇÃO	19
13. DOS RECURSOS	20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
18. DO FORO	27
ANEXOS	28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

(Processo SEI n.º 020957/2024)

Torna-se público que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio de seu Pregoeiro e de sua equipe de apoio, com endereço laboral situado à Av. Efigênio Salles, 1155 – Bairro Parque 10, Manaus - AM, 69060-020, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos do art. 17, §§2º e 5º, da Lei N.º 14.133/2021 e demais dispositivos da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 TÍTULO DO PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
- 1.2 REGISTRO DE PREÇOS COM MENOR PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.
- 1.3 Os quantitativos discriminados neste termo e seus anexos representam uma estimativa das necessidades técnicas desta corte para referenciamento da contratação.
- 1.4 A licitação será realizada em único lote, sendo o critério de julgamento o menor preço
- 1.5 Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site Compras Governamentais (Comprasnet), prevalecerão as do Edital.
- 1.6 As justificativas da opção pela realização deste pregão na forma presencial constam no Despacho nº 7657/2024/SEGER/GP, disponível no Processo SEI n.º 020957/2024.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 2.1 Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, no horário e no local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data: 30 de dezembro de 2024.

Horário: 09 horas (Manaus/AM)

Local: Prédio sede do TCE-AM, sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Bairro Parque 10.

Informações pelo e-mail: cpl@tce.am.gov.br .

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 3.3 Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos mencionados no artigo 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 3.4 Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não estiverem em conformidade com o art. 15, da Lei n.º 14.133/21;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.5 Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 3.4 e seus subitens, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Somente poderão participar do certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, devendo, no início da sessão apresentar o comprovante no nível de credenciamento.
- 4.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 4.6 Aos interessados em participar do certame, deverão obedecer às regras abaixo:
- 4.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.6.5 O licitante organizado em cooperativa está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.6.6 Na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, estar ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.8 No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 4.9 No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresse poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.
- 4.10 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.
- 4.11 Os documentos apresentados exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por cópia, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.12 A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital (modelo de declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte).
- 4.13 A utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando à mesma a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4.14 Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 4.15 Quaisquer afirmações falsas sujeitará o licitante às sanções, previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e neste Edital, em qualquer fase da licitação ou do contrato.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2024 – TCE/AM
PROCESSO SEI N.º 020957/2024
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

- 5.2 No referido envelope deverá constar a Proposta de Preços preenchida, respondendo todos os tópicos, conforme orientações da Seção 7 deste edital.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2024 – TCE/AM
PROCESSO SEI N.º 020957/2024
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

- 5.3 No Envelope destinado aos documentos de Habilitação, para as empresas que estão cadastradas no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, deverão inserir o comprovante regularizado e atual de cadastro dos sistemas, cuja documentação poderá ser consultada “online” pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, bem como pelos demais licitantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.4 As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 5, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital (modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação).
- 5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de proposta de preço, no momento do pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1 Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 6.2 Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme item 5.
- 6.3 Em seguida, será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no item 7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços de cada uma das licitantes, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.
- 7.1.1 Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado, o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.
- 7.1.2 A Proposta de Preços deverá:
- 7.1.3 Indicar o nome empresarial da licitante, o CNPJ, o endereço completo, o CEP, o telefone e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.1.4 Conter as informações especificadas no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço.
- 7.1.5 Conter declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.
- 7.1.6 Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração de preços.
- 7.1.7 Consignar validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 7.1.8 Se, por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 7.1.9 Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos do serviço, no caso de contratação.
- 7.2 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2.1 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de sua participação por parte do proponente.
- 7.3 A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances, que deverá ser o menor preço.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Nessa licitação será adotado o modo de disputa fechado e aberto, no qual somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

8.1.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos

- 8.2 O lance deverá ser ofertado na forma de menor valor, o qual incidirá sobre o valor estimado global, consoante o §2º, art. 34, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.3 O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado.
- 8.4 Conforme art. 22, §1º da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o menor valor deverá ser de **5%** sobre o valor estimado.
- 8.4.1 A etapa aberta de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela equipe de pregão quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.4.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois (2) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.4.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á, automaticamente, e a equipe de pregão ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.4.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demais colocações.

- 8.4.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 8.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a equipe de pregão ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do melhor lance registrado.
- 8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. A equipe de pregão identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentados pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.
 - 8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 8.9.2 A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior, ou seja, preço inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pela equipe de pregão, contados após a comunicação do pregoeiro para tanto.
 - 8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 8.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.10.2 A negociação será realizada pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.11 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.11.1 O licitante deverá enviar a proposta reformulada para o endereço de e-mail cpl@tce.am.gov.br, no prazo indicado no item anterior.
- 8.12 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo inicial.
- 8.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 9.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária.
- 9.10 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.11 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples.
- 9.12 Os documentos atuais, caso tenham sofrido mudanças, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.
- 9.13 Os documentos exigidos não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.19 Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.22 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.23 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.24 As certidões e certificados aqui exigidos deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (caput e parágrafos).
- 9.24.1 O Pregoeiro e equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.26 Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.26.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.26.2 Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1;
- 9.26.3 A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- 9.26.4 Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.
- 9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.30 **Disposições Gerais da Habilitação:**
- 9.30.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por cópia, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.
- 9.30.2 A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 9.30.3 Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.
- 9.30.4 Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

informando essa condição de validade indeterminada.

9.30.5 Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

9.31 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.32 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.33 No caso dos dois itens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa.

9.33.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.34 Conforme disposições do item 8 e subitens do Termo de Referência.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, as empresas licitantes poderão realizar visita técnica às instalações do local de execução dos serviços.

10.2 Devem ser firmadas as declarações de vistoria (anexo III do TR) ou de não usufruto de vistoria (anexo IV do TR), devendo ser observadas as especificações do item 11, e seus subitens, do Termo de Referência.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.
- 11.3 Caso conste, na Consulta de Situação do licitante, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).
- 11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.12 e 8.9 deste edital.
- 11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, inclusive em relação aos valores unitários e totais dos serviços que compõem o item;
- 11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que será avaliado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em cada caso.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Em qualquer caso, o pregoeiro poderá solicitar do setor técnico parecer formal, com vistas a subsidiar a decisão final quanto à análise de exequibilidade da proposta.

11.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11.3 O pregoeiro poderá estabelecer prazo extra para correção de erros no preenchimento da planilha, adotando o mesmo prazo concedido nesta situação para todos os licitantes que disputem o certame e se enquadrem em situação similar, sempre observada a ordem de classificação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 9 deste Edital.

12.1.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 12.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e na Lei n.º 14.133/2021 e demais cominações legais, bem como facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de contrato, ou à autoridade superior revogar a licitação, nos termos da legislação correlata às contratações públicas.
- 12.2 Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.
- 12.3 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor do quilo da refeição (self-service).

13. DOS RECURSOS

- 13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2 Nos termos do art. 40 da IN SEGES n.º 73/2022, qualquer licitante poderá, na sessão pública, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.6 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.9 Tanto os recursos quanto as contrarrazões deverão ser enviados a ser protocolados exclusivamente no DEAP (Protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), até às 17 horas, no horário oficial de Manaus/AM do terceiro dia do prazo legal.
- 13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que deverá protocolar pedido expresso junto ao TCE/AM.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1.6 Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.7 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.11 Fraudar a licitação;
- 14.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.13 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.14 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.15 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 14.1.16 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.17 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação de regência e infrações administrativas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/21.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021 ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no DEAP (Protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), até às 17 horas, no horário oficial de Manaus/AM.
- 15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES n.º 73, de 2022.
- 15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.3 **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Manaus - AM.**
- 16.4 A adjudicação e a homologação do certame ficarão a cargo da autoridade competente.
- 16.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no sítio de Compras Governamentais (www.gov.br/compras) e no Portal eletrônico do Tribunal (área de licitações e credenciamentos): <https://www.tce.am.gov.br/>.
- 16.12 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta-Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.13 O Aceite da Carta-Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.13.1 A referida Carta-contrato/Autorização aplica-se a relação de negócios ali estabelecida e as disposições da Lei n.º 14.133/2021;
- 16.13.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.13.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

16.14 O prazo de vigência da contratação segue o estabelecido no Termo de Referência.

16.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência (TR):

Anexo I do TR: Planilha 001

Anexo II do TR: Planilha 002

Anexo III do TR: Planilha 003

Anexo IV do TR: Planilha 004

ANEXO II – Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.1.1 A inobservância do prazo fixado pelo pregoeiro ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

17.2 À Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou por delegação ao Secretário-Geral de Administração do TCE-AM compete anular este Pregão Presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa, nos termos da nova lei de licitações e contratos.

17.5 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

- 17.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 17.6 Toda a documentação que for apresentada na sessão referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.
- 17.7 O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, jornal contratado para divulgar atos do TCE e portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br).
- 17.7.1 Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br).
- 17.7.2 Ao retirar o edital online, a licitante obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos, se houver, no sítio eletrônico desta Corte de Contas e no Diário Oficial Eletrônico.
- 17.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei n.º 14.133/2021 e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

18. DO FORO

- 18.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Manaus/AM, XX de dezembro de 2024

Marcondes Gil Nogueira

Pregoeiro – TCE/AM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência (TR):

Anexo I do TR: Planilha 001
Anexo II do TR: Planilha 002
Anexo III do TR: Planilha 003
Anexo IV do TR: Planilha 004

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2024/SEGER/GP

PROCESSO nº 020957/2024

Com base na Lei nº 14.133/21 e nas suas alterações.

1.0 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ENTIDADE PROPONENTE: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM (CNPJ: 05.829.742/0001-48)

ENDEREÇO: Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Bairro Parque 10, CEP: 60.060.020, Manaus – Amazonas

SETOR: Comissão de Obras Internas - COFIO – TCE/AM.

2.0 – DESCRIÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - TÍTULO DO PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

2.1.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM MENOR PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

2.1.3 - LOCAL: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

2.1.4 – TIPO: MENOR PREÇO

2.1.5 - O objeto deste Termo de Referência será realizado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL e FECHADA.

2.1.6 - Os quantitativos discriminados neste termo e seus anexos representam uma estimativa das necessidades técnicas desta corte para referenciamento da contratação.

2.1.8 – VALOR TOTAL (Estimado): orçamento sigiloso.

3.0 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1- Este Termo de Referência tem por objetivo definir os requisitos para a contratação de empresa de serviços de engenharia continuados visando a prestação de serviços de obras e manutenções prediais de caráter preventivo e

corretivo, abrangendo as áreas internas e externas.

3.2 Atualmente o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas desenvolve suas atividades em um imóvel constituído por 3 edificações, interligadas e com idades diferentes de construção (Prédio Sede, Prédio Anexo e Escola de Contas) que perfazem uma área total construída de aproximadamente 28.824,08m². As edificações estão sujeitas a intercorrências imprevisíveis de desgaste natural de uso bem como as acidentais, que demandam constantes manutenções preventivas e corretivas.

3.3. Considerando ainda o grande dinamismo das atividades do controle externo marcado por constantes mudanças decorrentes de reestruturação organizacional, do crescimento das demandas, variações do quadro de pessoal, juntamente com a necessidade de modernização das instalações, têm gerado constantes solicitações de adaptações na estrutura física das edificações.

3.4 - Com base nos pressupostos supracitados, pontuamos as seguintes finalidades básicas para a contratação dos serviços discriminados:

3.5.1 – Disponibilidade e agilidade para atendimento de demandas que não podem ser garantidas se, para cada nova demanda, for necessária a realização de um novo processo de contratação, haja vista a difícil previsibilidade de quando e das quantidades de serviços a serem demandados.

3.5.2 - Atender às demandas urgentes de reformas e adequações para acomodação de funcionários e permissionários em gabinetes e diretoriais, bem como a implantação de novos usos para as atividades do tribunal.

3.5.3 - Dotar o Tribunal de instrumento contratual capaz de realizar manutenções prediais preventivas e corretivas com a finalidade de zelar pelo patrimônio público, trazer segurança e conforto a todos que trabalham no Tribunal de Contas, seja diretamente ou indiretamente, bem como ao público externo.

3.5.4 - Reduzir custos administrativos com a realização de vários processos licitatórios para execução de serviços;

3.5.5 - Evitar a fragmentação de despesas de pequeno vulto financeiro e de mesma natureza e aumentar a competitividade e melhor gerenciamento contratual.

3.5.6 – O objeto deverá ser executado em conformidade com os critérios ambientais de sustentabilidade previstos na legislação correlata vigente.

4.0 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do §1º do art. 2º do Decreto 5.450/2005, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

Tal classificação também está amparada pela jurisprudência do TCU: "O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002" (Súmula 257/2010 - TCU).

"11. Na aquisição de serviços comuns de engenharia, a Administração deve utilizar obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, devendo justificar a inviabilidade dessa forma caso adote o pregão presencial (v.g. Acórdãos 2.174/2012-Plenário e 11.197/2011-2ª Câmara." (Acórdão nº 505/2018/TCU/Plenário - Voto do Relator)

4.2 - O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão Presencial e fechado. Terá execução indireta pelo Regime de empreitada por preço unitário considerando a impossibilidade e prever com exatidão os quantitativos dos serviços a serem executados.

4.3 - Na contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP que se justifica em razão da conveniência da contratação dos serviços de forma parcelada, quando houver demanda por parte do Tribunal. A adoção do SRP ampara-se nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto n. 40.674/2019 do Governo do Estado do Amazonas que assim prescreve:

“Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do (...) serviço, houver necessidade de contratações frequentes;(...)

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

5.0 – PLANO DE APLICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FONTE DE RECURSOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

6.0 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pelo fiscal da obra.

FORMA DE PAGAMENTO: (x) MENSAL (x) MEDIÇÃO

() BIMESTRAL () TRIMESTRAL

() SEMESTRAL () ÚNICA E GLOBAL

VALOR ESTIMADO TOTAL: orçamento sigiloso, justificado de forma detalhada através dos elementos Anexos:

Anexo I - Orçamento Sintético

Anexo II - Orçamento Analítico

Anexo III - CCU

Anexo IV - Cotações

Anexo V - BDI

Anexo VI - Cronograma físico financeiro

Os quantitativos dos serviços discriminados na Planilha Analítica (Anexo II), correspondem há uma estimativa elaborada por esta COFIO, baseada no histórico de serviços contratados e demandados em exercícios anteriores bem como demandas já previstas.

Nos preços da Planilha sintética (Anexo I) está incluso o BDI de 28,00% em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes, razão pela qual não poderá ser exigida e nem considerada como quantidade mínima para aquisição, sem que isso justifique qualquer indenização à futura contratada.

7.0 – DA VISTORIA TÉCNICA

7.1 - Por se tratar de serviços comuns de engenharia de complexidade moderada, não será exigida a realização vistoria técnica no local de execução do objeto, portanto, não será exigida como documentação para compor a proposta da licitante. Caso a empresa, mesmo assim, opte por realizar alguma diligência em algum local de realização dos serviços, a mesma deverá ser agendada previamente com a Comissão de Elaboração e Execução de Projetos - COFIO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no horário de 09h00min as 13h00min pelo telefone (92) (092) 3301-8125 / 8133.

7.2 - A empresa interessada deve munir-se de toda informação disponível de modo a evitar que sua proposta contenha quaisquer omissões, as quais, como regra, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, dilações de prazos de execução ou inexecuções contratuais;

7.3 - Concluída o processo licitatório, possíveis indefinições, omissões ou incorreções nas informações ou diretrizes fornecidas, que não tenham sido questionadas no prazo devido, não poderão constituir pretexto para pleito de alteração da composição de preços unitários por parte da CONTRATADA. Por se tratar de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, a empresa deverá computar no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios eventualmente omitidos nos projetos, mas de necessidade implícita à perfeita e completa execução de todo o objeto licitado;

8.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - A empresa deverá apresentar a documentação a seguir como prova de sua qualificação técnica:

8.1.1 - Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA URBANISMO - CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, bem como comprovação do registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos apresentados em sua proposta.

8.1.2 - Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, ou de que disponibilizará a partir da assinatura do contrato, responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.

8.1.3 - Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada a sua capacidade operacional em serviços realizados, indicando, necessariamente, execução de:

8.1.3.1. Confecção de móveis planejados em MDF – 1.500 m²;

8.1.3.2. Execução de instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio –

8.1.3.3. Execução de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – instalação de 200 metros de cordoalha de cobre nu 50 mm² e 2 UND de captor franklin;

8.1.3.4. Forro:

8.1.3.4.1. FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (REF. SINAPI 96113) – 500m²

8.1.3.4.2. FORRO DE ALUMÍNIO, TIPO COLMÉIA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (REF. SINAPI 96113) – 1000m²

8.1.3.5. PISOS E REVESTIMENTOS:

8.1.3.5.1 PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 – 700m²

8.1.3.5.2 Piso vinílico homogêneo em mantas com base condutora e constituído exclusivamente de cloreto de polivinilo, plastificantes, estabilizadores e aditivos inorgânicos não carregados de sílica ou silicatos. ACE Condutivo PLL ou similar – 450 m²

8.1.4 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato;

8.1.5 - É vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TCE/AM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa para este Contrato.

9.0 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 - O critério de seleção da proposta será do Tipo Menor Preço. Este último, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços. Senão vejamos:

-

Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de *“menor preço por grupo de itens”*, uma vez que existem especificações técnicas para cada item, e esses grupos de itens podem ser adquiridos no mercado separadamente. Entretanto do ponto de vista funcional de execução torna-se impraticável a execução de itens interdependentes por empresas diversas, ou seja, o inadimplemento de um possível lote poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos.

-

Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos itens, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer construtora ou empresa que detenha expertise no ramo de serviços de engenharia civil;

-

Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão-de-obra comprometendo a economia de escala;

-

Outro argumento é que uma licitação voltada aos inúmeros itens poderia, no limite, induzir à contratação de tantos fornecedores quantos fossem os itens licitados, o que realmente poderia levar a uma situação “ingerenciável”;

-

A adoção deste critério encontra amparo jurisprudencial nos acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008.

9.2 -O menor preço global do certame será definido pelo licitante que ofertar, em seu valor proposto final, o menor valor monetário a partir da somatória dos valores unitários propostos dos itens relacionados no Anexo I (Planilha dos serviços sintética com seus respectivos quantitativos, valores unitários e preço global) com o BDI.

9.3 - Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar sua proposta detalhada que deverá ser composta de:

- a) Planilha sintética dos serviços, com os respectivos quantitativos da planilha do Anexo I, com preços unitários, totais e global ofertados pela licitante;
- b) Composição Analítica do BDI aplicado da proposta;
- c) Composição Analítica dos Encargos Sociais aplicados na proposta;
- d) Composições de Preços Unitários dos Serviços da proposta

9.4 - Não poderão constar na proposta apresentada preços unitários superiores aos indicados na planilha do Anexo I deste Termo de Referência, caso sejam identificados preços unitários superiores, será permitido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a adequação dos preços unitários de sua proposta. O licitante se recusando a promover os ajustes solicitados, será convocado o subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este critério.

10.0 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 - As necessidades de serviço serão requisitadas à CONTRATADA por meio de um Requerimento de Serviço em que constem os prazos e serviços em planilha orçamentária com todos os seus aspectos qualitativos e quantitativos com base nos itens constantes no Anexo II, bem como, a relevante incidência da composição BDI correspondente. O requerimento será acompanhado de:

- a) Memória de cálculo dos quantitativos;
- b) Relatório fotográfico do antes da execução dos serviços;
- c) Projetos, croquis ou desenhos (quando necessário);

d) Cronograma físico-financeiro (apenas nos casos em que o prazo para a execução dos serviços for superior a 30 dias corridos).

10.2 - Caso a CONTRATADA não concorde com o prazo, quantidades ou valores discriminados no Requerimento de Serviço, deverá realizar os levantamentos necessários, conferindo todas as medidas dos itens consignados, devendo apresentar à equipe técnica da CONTRATANTE, para aprovação, a nova proposta de prazo e da planilha de serviços orçamentários detalhando de todos os itens indispensáveis à realização dos serviços, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Requerimento de Serviço. Caso não apresente, subentende-se a concordância com os termos do Requerimento do Serviço proposto inicialmente;

10.3 - Chegado ao consenso entre as partes sobre os prazos e os quantitativos dos serviços da planilha orçamentária constantes do Requerimento de Serviço, o a equipe técnica da CONTRATANTE encaminhará o consolidado de todas essas informações, bem como, as justificativas dos serviços requeridos para aprovação pela Secretaria Geral de Administração deste Tribunal que poderá autorizar o início dos serviços, diligenciar alterações ou requerer o arquivamento da demanda indicada;

10.4 - Em caso de aprovação a Secretaria Geral de Administração do TCE/AM, encaminhará o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças do TCE/AM para respectiva emissão de Nota de Empenho no valor total do requerimento do serviço;

10.5 - Após a emissão da Nota de Empenho a fiscalização do contrato irá emitir a Ordem Serviço à CONTRATADA que terá o prazo máximo de 5 dias para início da realização dos serviços;

10.6 - Após a Ordem de Serviço a CONTRATADA deve emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente e apresentar a Contratada antes o início dos serviços;

10.7 - O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviço exigidos e neste Termo de Referência, bem como os prazos acordados;

10.8 - A empresa Contratada deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) contendo os dados do gerador, pesos e classificação dos resíduos por categoria, informações da empresa transportadora e do local de disposição final. O preenchimento deverá ser no ato da pesagem e será acompanhando pelo fiscal do contrato.

10.9 - Todos os serviços serão realizados no complexo do TCE/AM, localizado na Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10, Manaus/AM - CEP: 69055-736;

10.10 - Os serviços devem prioritariamente ser realizados dentro do horário normal comercial (07h00min as 17h00min), podendo ocorrer, excepcionalmente, trabalho aos finais de semana, feriados e em horário noturno. Neste caso, a CONTRATADA deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido, prevendo-os no seu plano de trabalho, não podendo ser apresentada cobrança em separado dos referidos custos.

10.11 - Os prazos para execução dos serviços que foram previamente definidos serão monitorados pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes para a execução dos serviços;

10.12. Os prazos dos requerimentos dos serviços poderão excepcionalmente prorrogados mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA e autorização da fiscalização do CONTRATANTE em função de potenciais fatos supervenientes que possam vir a se apresentar quando da execução dos serviços.

10.13. A data de início das atividades consta do escopo da Ordem de Serviço inicial;

10.14. A execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, a saber:

-

As Normas da ABNT específicas que regulem os serviços descritos neste Termo de Referência e seus Anexos;

-

A ABNT: NBR 7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção);

-

O inciso VIII, do artigo 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

-

Normas das Concessionárias Locais de Serviços Públicos;

-

Recomendações do “Manual de Obras Públicas – Edificações – Construções” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

-

Recomendações do manual “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” do Tribunal de Contas da União;

-

Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI;

-

Recomendações e instruções dos fabricantes.

11.0 – DA NECESSIDADE DE CONTRATO

11.1 - Será necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TCE/AM a ser formalizado pela Secretaria de Administração Geral - SEGER deste Tribunal.

12.0 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

12.1 - O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura. A validade dos contratos resultantes das atas será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de ciência do recebimento do instrumento pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - É vedada, por ocasião de possível caracterização de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela contratada, a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios

por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

12.3 - Extraordinariamente, caso a CONTRATADA julgue necessário durante a vigência do ajuste, rever algum valor específico inicialmente acordado com a Administração Pública, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deve a CONTRATADA formalizar junto a Fiscalização através de documentos e justificativas de ordem técnica/econômica reduzidos a termo, toda a temática dos fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado inicial, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.0 – AMOSTRA

13.1 – Para esta licitação não serão exigidas a apresentação de amostras.

14.0 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE OBJETO

14.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1 - seguro-garantia;

14.1.2 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.3 - O edital deverá fixar prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

14.3.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4 - O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei nº 14.133/21.

14.4.1 - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.4.2 - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5 – A modalidade de garantia adotada pela contratada, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2, deverá ser de 5 % do valor inicial do contrato.

14.6 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7 – Em caso de opção pela garantia prevista no item 14.1.1, em caso de inadimplemento da contratada, deverá a seguradora assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/21.

14.8 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.15. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.16. Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

14.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

15.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1.1 - Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

15.1.2 - Emitir “Anotação de Responsabilidade Técnica” referente à execução dos serviços, antes do efetivo início das atividades, inclusive ART de serviços subcontratados;

15.1.3 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

15.1.4 - Será obrigação da CONTRATADA responsável pela execução do objeto pactuado, manter no(s) local(is) de execução os equipamentos, ferramentas, insumos e EPI's, além de transporte adequado para a equipe de trabalho alocada, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para sua execução, mantendo residente um Engenheiro Civil ou Técnico habilitado em construção civil para dirigir os serviços contratados dentro do prazo estimado para a sua execução.

15.1.5 - A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

15.1.6 - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência ou seus anexos, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, vigentes e pertinentes à execução do objeto proposto.

15.1.7 - Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens formalizadas pela fiscalização, dentro do contido nestas especificações e demais documentos pertinentes ao objeto pactuado.

15.1.8 - Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, devendo para tanto formalizar para a fiscalização os procedimentos adotados.

15.1.9 - Manter sob sua responsabilidade um livro de ocorrências onde serão feitas anotações diárias, concernentes à execução dos trabalhos, em duas vias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela Contratada, ficará, uma das vias, em poder do CONTRATANTE após a conclusão dos serviços;

15.1.10 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

15.1.11 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

15.1.12 - Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

15.1.13 - Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços.

15.1.14 - Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do TCE/AM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

15.1.15 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços executados ou materiais utilizados, quando constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.16 - Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

15.1.17 - Após a execução e finalização dos serviços, havendo a necessidade da retirada de cabos, tubulações, fixadores, calhas existentes ou equipamentos instalados na área de execução dos serviços propostos, a CONTRATADA deverá recolocá-los nos seus locais de origem.

15.1.18 - Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

15.1.19 - A Contratada deverá atentar a legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção:

-

Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

-

Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

-

Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

-

Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);

-

Decreto Municipal n. 1349/2011 (plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).

15.1.20 - Providenciar, às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;

15.1.21 - Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados no Requerimento de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

15.1.22 - Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços;

15.1.23 - Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, lógica, sistema de captação de esgoto e águas pluviais do TCE/AM e de sua vizinhança;

15.1.24 - Solicitar por escrito, quando for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o desligamento de quaisquer partes do sistema elétrico, hidráulico, de telecomunicações ou de lógica que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços;

15.1.25 - Refazer os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização do TCE/AM e retirar os materiais rejeitados em até 03 (dois) dias úteis a contar da notificação;

15.1.26 - Promover, às suas expensas, a substituição em até 5 (cinco) dias úteis dos materiais recusados pela Fiscalização;

15.1.27 - Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;

15.1.28 - Depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TCE/AM;

15.1.29 - Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;

15.1.30 - Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

15.1.31 - Providenciar, às suas expensas, o isolamento do local de trabalho com tapumes firmemente afixados e apurados a critério da Fiscalização;

15.1.32 - Fornecer previamente à equipe de fiscalização do TCE/AM a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;

15.1.33 - Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, que deverão identificar seu nome, RG, função e empresa empregadora; 13.27. Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;

15.1.34 - São expressamente vedadas a CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

15.1.35 - São expressamente vedadas a CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do contrato.

15.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.2.1 - Promover o cumprimento do contrato, das Notas de Empenho e prover documentos necessários para sua execução;

15.2.2 - Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc;

15.2.3 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc;

15.2.4 - Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

15.2.5 - Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;

15.2.6 - Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da

repartição ou ao interesse da Administração Pública;

15.2.7 - Certificar-se de efetuar os pagamentos devidos, nos termos estabelecidos.

15.3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

15.3.1 - Transmitir por escrito, instruções sobre qualquer alteração de prazos, cronograma de execução e modificações do projeto, bem como determinações e comunicações à CONTRATADA;

15.3.2 - Manter permanentemente atualizado, o relatório de execução e acompanhamento físico-financeiro da obra;

15.3.3 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato e seus COMPLEMENTOS pela contratada;

15.3.4 - Zelar pela fiel execução do objeto pactuado, com pleno atendimento às especificações, explícitas ou implícitas;

15.3.5 - Controlar a qualidade dos materiais utilizados, mão de obra utilizada e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

15.3.6 - Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas do local e momento;

15.3.7 - Dar imediata ciência a sua gerência hierárquica, por escrito, de todo e qualquer incidente ou ocorrência da execução do contrato, sobretudo aqueles que possam acarretar imposições de sanções ou rescisão, sob pena de responsabilidade por omissão;

15.3.8 - Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;

15.3.9 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

15.3.10 - Manter o livro específico de registros das ocorrências relativas à execução do contrato, para manifestação por escrito das providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou fatos, observados pela fiscalização.

15.3.11 - A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços, e ao bom andamento da obra.

15.3.12 - Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.3.13 - A presença da Fiscalização no local de fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços

16.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Não será permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto deste Termo de Referência. Somente será admitida a subcontratação parcial de até 50% (cinquenta) de itens quanto aos serviços complementares relacionados a instalações elétricas, de telecomunicações, marcenaria etc., devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART dos serviços subcontratados. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum

pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas;

16.2. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas, das determinações deste Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados;

16.3. Ademais, a CONTRATADA deverá certificar-se da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados;

17.0 - MANUTENÇÃO DO CANTEIRO (LOCAL DE TRABALHO) E ENCARGOS DIVERSOS

17.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

17.1.2 - Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

17.1.3 - Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho, observando o disposto nas normas regulamentadoras (NR-18, NR-10);

17.1.4 - A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo, arrumado e desobstruído de forma a não impactar a circulação.

17.1.5 - O Layout do local de execução dos serviços deverá ser formalizado à fiscalização num prazo máximo de 24 horas, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, para apreciação de viabilidade e emissão de parecer.

17.2 - PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.2.1 – A contratada deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como toda obra executada, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO.

17.3 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

17.3.1 - Os operários envolvidos na execução direta e indireta dos serviços contratados, na área de canteiro, deverão obrigatoriamente usar os EPI's pertinentes, destinados à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

17.3.2 - A inobservância ao supracitado incorrerá por parte da FISCALIZAÇÃO em lavratura de auto de infração contratual, estando a contratada sujeita a penalizações (multas, advertência por escrito, rescisão contratual) em conformidade com a graduação da falta cometida.

17.4 - ESPECIFICAÇÕES DOS EPIS

17.4.1 - Os EPI's a serem utilizados deverão ser especificados em conformidade com as atividades desenvolvidas pelos operários, estando os mesmos especificados genericamente abaixo:

- Botina de couro sem biqueira, confeccionada em couro de qualidade, na cor preta, com cadarço, solado de borracha com ranhuras antiderrapantes;

- Bota de PVC, cano médio, cor preta, forrada internamente com malha de nylon, com solado antiderrapante;

- Capacete de segurança em polietileno rígido de alta densidade tipo aba frontal com charneira em plástico flexível reguláveis a qualquer tamanho;

- Luva de raspa em couro;

- Avental de couro para operador de equipamento;

- Protetores auriculares;
- Capa de chuva;
- Óculos de segurança;
- Luva PVC 36 cm e/ forro;
- Máscara de proteção para solda;

Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de EPI compatível com a função a exercer para cada funcionário de campo, sendo aquele reposto, quando o mesmo não estiver em condições de uso e boa apresentação.

17.5 - TRABALHOS DEFEITUOSOS OU NÃO ESPECIFICADOS

17.5.1 - Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações técnicas ou que difira do indicado nos Projetos e demais peças técnicas, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, às custas da CONTRATADA.

17.5.2 - Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação aos mesmos.

17.6 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E REVISÕES COMPLEMENTARES

17.6.1 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

17.6.1.1 - A execução do objeto em todos os seus pormenores, deverá seguir as prescrições previstas nas Normas Técnicas pertinentes e vigentes, Especificações Técnicas e Métodos de Ensaio da ABNT.

17.6.2 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

17.6.2.1 - Os serviços não previstos neste termo, porém, necessários para que o objeto seja plenamente executado, devem ser formalizados ao órgão para apreciação técnica da FISCALIZAÇÃO, a qual deverá incorrer em emissão de parecer acerca da aprovação ou impugnação das justificativas apresentadas.

17.6.2.2 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

17.7 - REVISÕES COMPLEMENTARES

17.7.1 - Todas as peças técnicas deste termo estarão sujeitas a revisões e adequações no decorrer da execução do objeto contratado, em conformidade com as condições pactuadas.

18.0 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

18.1 - O recebimento provisório e definitivo do objeto pactuado dar-se-á após:

18.1.1 - Recebimento Provisório se dará quando a Fiscalização receber o objeto, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas e projetos ou plantas, apresentando-se o objeto contratado pronto para uso pelo TCE/AM.

18.2 - O Recebimento Definitivo se dará quando a Fiscalização receber o objeto, definitivamente, em prazo a ser estipulado, em razão da complexidade da execução dos serviços, não sendo inferior a 03 (três) dias, nem superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto do serviço.

18.3 - Nos requerimentos de serviços com valor total igual ou inferior a R\$ 176 mil, quando não depender de verificação de funcionamento, será dispensado o recebimento provisório.

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 - O TCE/AM pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados, executados parcialmente ou executados em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de referência;

19.2. Admitem-se, em princípio, medições para pagamentos intermediários, minimamente mensais, ao longo da execução das atividades objeto deste Termo de Referência, quando assim convencionado entre as partes quando da análise do Requerimento de Serviço em que constem os prazos, planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;

19.3. Todas as etapas parciais só serão liberadas para pagamento após aferição das mesmas pela equipe de fiscalização do TCE/AM e em nenhuma hipótese serão admitidos pagamentos antecipados ou de itens não discriminados na planilha de serviços orçamentária aprovada pela Secretaria Geral de Administração;

19.4. O pagamento será efetuado pela Diretoria Orçamentária e Financeira - DIORFI do TCE/AM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação dos serviços ou o fornecimento do material de maneira satisfatória a partir do recebimento definitivo e os procedimentos de praxe indicados na Minuta Contratual;

19.5. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

19.6. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

20.0 - ÍNDICE DE CUSTOS

20.1 - Os índices de custos da construção civil utilizados nos orçamentos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, são oriundos de composições próprias com insumos do SINAPI ou cotações de preços no mercado local da construção civil, ou composições do SINAPI (Sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil).

20.2 – Salienta-se que a divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados pelo SINAPI são de responsabilidade da CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

21.0 – DA GARANTIA DO OBJETO

20.1 - O prazo de garantia dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento definitivo do objeto;

20.2. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TCE/AM;

20.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

20.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante.

20.5. A contratante ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

- Caso fortuito ou força maior;
- Alterações realizadas pela Administração;
- Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração
- Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Comissão de Elaboração e Execução de Projetos - COFIO e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TCE/AM.

21.0 - DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

21.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do objeto pactuado;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Não manter as condições propostas na licitação;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito;

21.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor contratado, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Projeto Básico (Anexo VI) pactuado entre as partes, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

21.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Projeto Básico anexo ao Contrato pactuado entre as partes;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pelo órgão;

21.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o órgão e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

21.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

21.4. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.2 e 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.4 e 12.2.5, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

21.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

21.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

21.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e cadastrados no SICAF.

21.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o órgão. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA guia de recolhimento de tributos estaduais, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa, cobrado com base na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

22.0 – DO SIGILO

22.1 - CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO a ser firmado entre as partes, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a contratada poderá ter acesso a informações sigilosas do Contratante;

22.2 - CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

22.3 - CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da Contratante;

22.4 – Fica a contratada sujeita às regras e políticas de sigilo de informações estabelecidas pela contratante.

22.5 – Para os efeitos pretendidos, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

22.5.1 - INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

22.5.2 - INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

22.5.3 - CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

22.6 - Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O sigilo abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

23.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1 – O contrato firmado entre as partes poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.1.1 - unilateralmente pela Administração:

23.1.1.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

23.1.1.2 - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

23.1.2 - por acordo entre as partes:

23.1.2.1 - quando conveniente a substituição da garantia de execução, prevista no item 14.1.1;

23.1.2.2 - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

23.1.2.3 - quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

23.1.2.4 - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 23.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.0 – AO PROCEDIMENTO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

26.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

26.3 - As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

26.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

26.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

26.7 - A Ata será gerenciada pela Secretaria-Geral de Administração, que definirá os servidores para acompanhar e controlar as adesões, por meio de um Sistema elaborado ou contratado pela SEGER.

25.0 – DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente e vigente.

26.0 - APROVAÇÃO

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, pois constatei que atende às condições previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente em vigor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, Comissão de Obras Internas - COFIO, Manaus, 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Hirata e Sa, Auditor(a) Técnico de Controle Externo**, em 13/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0653228** e o código CRC **AA4144AF**.



Rev.: 00

Data: DEZ/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2024 e cotações no mercado local

ENCARGOS SOCIAIS APLICADO: Desonerada - Horista: 84,72% e Mensalista: 46,99%

Anexo I - PLANILHA DE ETAPAS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Total Serviços com BDI (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00
3.0	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,00
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00
5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00
6.0	ESTRUTURAS	0,00
7.0	PISOS E REVESTIMENTOS	0,00
8.1	ALVENARIAS	0,00
8.2	DRYWALL	0,00
8.3	DIVISÓRIAS	0,00
9.0	VIDROS	0,00
10.0	COBERTURA	0,00
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00
12.0	REVESTIMENTOS PARA PAREDE	0,00
13.0	FORROS	0,00
14.1	TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - HIDRÁULICA	0,00
14.2	TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - ESGOTO	0,00
14.3	TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - PLUVIAL	0,00
14.4	REGISTROS/VÁLVULAS	0,00
14.5	CAIXAS SIFONADAS, PASSAGEM E RALOS	0,00
14.6	SERVIÇOS DIVERSOS - HIDRÁULICA / ESGOTO	0,00
14.7	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS	0,00
15.1	QUADROS ELÉTRICOS	0,00
15.2	CABOS	0,00
15.3	CONDUTOS E CANELETAS	0,00
15.4	DISJUNTORES	0,00
15.5	TOMADAS E INTERRUPTORES	0,00
15.6	LUMINÁRIAS	0,00
15.7	CAIXAS	0,00
15.8	INSTALAÇÕES DE DADOS, VOZ E IMAGEM	0,00
15.9	ELETROCALHAS	0,00
15.10	BARRAMENTO ELETRIFICADO	0,00

16.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	0,00
17.0	INSTALAÇÕES DE SPDA	0,00
18.0	PINTURAS E TRATAMENTOS	0,00
19.0	PAISAGISMO	0,00
20.0	MOBILIÁRIO	0,00
21.0	AR CONDICIONADOS	0,00
22.0	LIMPEZA	0,00
23.0	PROJETOS	0,00
24.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00
Valor Total		0,00
BDI (28%)		0,00
Valor Total		0,00

 Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS Secretaria Geral de Administração - SEGER	Rev.: 00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2024 e cotações no mercado local	
ENCARGOS SOCIAIS APLICADO: Desonerada - Horista: 84,72% e Mensalista: 46,99%	

Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTO SINTÉTICO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Custo Unit. Serviços sem BDI	Total Serviços sem BDI (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					0,00
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920,00	H		
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1920,00	H		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.1	CCU-1	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA (REF. ORSE 3642)	1000,00	M2		
2.2	CCU-2	LOCAÇÃO DE ANDAIME TIPO TORRE, INCLUINDO FORRAÇÃO (REF. SINAPI 73618)	6000,00	MXMES		
2.3	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	500,00	M		
2.4	CCU-3	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE CONCRETO (REF. ORSE 4554)	300,00	M2		
2.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	500,00	M2		
2.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	400,00	M2		
2.7	97066	PROTEÇÃO DE PEDESTRES, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_03/2024_PS	60,00	M2		
2.8	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	30,00	M2		
3.0	REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					0,00
3.1	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	200,00	UN		
3.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20000,00	M		
3.3	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1000,00	M2		
3.4	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	800,00	M2		
3.5	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5000,00	M2		
3.6	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	400,00	UN		
3.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	150,00	M2		
3.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	150,00	UN		
3.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1000,00	UN		
3.10	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00	UN		
3.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	80,00	M2		
3.12	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	50,00	UN		

3.13	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	900,00	M2
3.14	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	200,00	M2
3.15	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	400,00	M2
3.16	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	300,00	M2
3.17	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	30,00	UN
3.18	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1500,00	M2
3.19	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1500,00	M2
3.20	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	160,00	M3
3.21	CCU-6	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS (REF. SINAPI 72178)	2000,00	M2
3.22	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	800,00	M
3.23	CCU-17	REMOÇÃO DE CARPETE (REF. ORSE 32)	800,00	M2
3.24	CCU-18	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO (REF. ORSE 35)	1200,00	M2
3.25	CCU-19	REMOÇÃO DE PISO ELAVADO (REF. ORSE 4496)	300,00	M2
3.26	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1500,00	M2
3.27	CCU-26	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (REF. ORSE 7224)	30,00	UN
3.28	CCU-29	RETIRADA DE ELETRODUTOS/CANELETAS (REF. SINAPI 91835)	1500,00	M
3.29	CCU-50	REMOÇÃO DE TOMADA DE LÓGICA (REF. ORSE 3248)	100,00	UN
3.30	CCU-52	REMOÇÃO DE CABO DE LÓGICA (REF. ORSE 104793)	1000,00	M
3.31	CCU-73	DESMONTAGEM DE ESTAÇÕES DE TRABALHO OU ARQUIVOS DESLIZANTES - PADRÃO TCE (REF. SINAPI 97638)	1500,00	M2
3.32	CCU-78	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	1000,00	M3
3.33	CCU-79	COLETA E CARGA MANAUIS DE ENTULHO (REF. ORSE 26)	1000,00	M3
3.34	CCU-84	REMOÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM (REF. ORSE 36)	200,00	M2
3.35	CCU-85	RETIRADA DE CORTINAS E PERSIANAS, INCLUSO TRANSPORTE (REF. ORSE 4942)	200,00	M2
3.36	CCU-86	RETIRADA DE PAPEL DE PAREDE (REF. ORSE 7725)	400,00	M2
3.37	CCU-94	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEDRAS DE GRANITO, PARA REAPROVEITAMENTO (REF. SINAPI 1073)	600,00	M2
3.38	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1800,00	M2
3.39	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1200,00	M
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS			0,00
4.1	102157	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	150,00	M2
4.2	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	300,00	M2
4.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	M2
4.4	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	M2

4.5	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	M2
4.6	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	M2
4.7	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	20,00	UN
4.8	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	50,00	UN
4.9	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.10	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.11	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.12	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.13	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.14	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.15	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.16	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.17	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.18	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.19	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN

4.20	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
4.21	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	30,00	M2
4.22	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	60,00	M
4.23	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	60,00	M2
5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			0,00
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	200,00	M3
5.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	200,00	M3
5.3	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	200,00	M3
5.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	200,00	M3
5.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	200,00	M3
5.6	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	60,00	M3
6.0	ESTRUTURAS			0,00
6.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	200,00	M2
6.2	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	150,00	M2
6.3	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	150,00	M2
6.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	200,00	KG
6.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	600,00	KG
6.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	900,00	KG
6.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	900,00	KG
6.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	200,00	KG
6.9	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	30,00	M3
6.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	30,00	M3
6.11	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES -	20,00	M3
6.12	103687	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM ELEVADOR DE CABO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	20,00	M3

6.13	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	20,00	M3
7.0	PISOS E REVESTIMENTOS			0,00
7.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	150,00	M2
7.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	150,00	M2
7.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	200,00	M2
7.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	100,00	M
7.5	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1500,00	M2
7.6	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	3000,00	M2
7.7	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	30,00	M3
7.8	90942	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	300,00	M2
7.9	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	150,00	M2
7.10	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	300,00	M
7.11	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	300,00	M
7.12	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	150,00	M2
7.13	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	200,00	M2
7.14	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	2000,00	M2
7.15	98678	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020	100,00	M2
7.16	101093	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	500,00	M2
7.17	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	200,00	M2
7.18	101725	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	150,00	M2
7.19	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	200,00	M2
7.20	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	150,00	M2
7.21	CCU-20	REINSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI 98678)	80,00	M2

7.22	CCU-21	REVESTIMENTO DE PISO COM CARPETE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM(REF. SINAPI 10709)	600,00	M2
7.23	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	800,00	M
7.24	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	800,00	M
7.25	CCU-22	RODAPÉ VINÍLICO H = 5 CM, E = 1 MM, FIXADO COM COLA, SOBRE EMBOÇO (REF. ORSE 10046)	300,00	M
7.26	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	200,00	M
7.27	CCU-125	PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO EM MANTAS COM BASE CONDUTORA E CONSTRUÍDO EXCLUSIVAMENTE EM CLORETO DE POLIVINILO, PLASTIFICANTE, ESTABILIZADORES E ADITIVOS INORGÂNICOS NÃO CARREGADOS COM SÍLICA OU SILICATOS. ACE Condutivo PLL ou similar (REF. ORSE 2226)	900,00	M2
8.0	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS			0,00
8.1	ALVENARIAS			0,00
8.1.1	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	200,00	M2
8.1.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	600,00	M2
8.1.3	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	150,00	M2
8.1.4	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	150,00	M2
8.1.5	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	150,00	M2
8.1.6	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	500,00	M
8.1.7	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	500,00	M
8.1.8	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	300,00	M
8.1.9	105039	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	150,00	M
8.2	DRYWALL			0,00
8.2.1	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	1500,00	M2
8.2.2	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	1500,00	M2
8.2.3	CCU-5	ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM PAREDES DE DRYWALL (REF. SINAPI 96372)	2000,00	M2
8.2.4	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	300,00	M
8.2.5	96374	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	300,00	M
8.3	DIVISÓRIAS			0,00
8.3.1	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	300,00	M2

8.3.2	CCU-7	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTAURUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL (REF. SINAPI 72181)	500,00	M2
8.3.3	CCU-8	DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPÉ DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102240)	200,00	M2
8.3.4	CCU-9	DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102240)	200,00	M2
8.3.5	CCU-10	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPÉ DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102239)	300,00	M2
8.3.6	CCU-11	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102239)	300,00	M2
8.3.7	CCU-12	DIVISÓRIA CEGA (N1) PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPÉ DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102246)	500,00	M2
8.3.8	CCU-13	DIVISÓRIA CEGA (N1) PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA (REF. SIPCI 102248)	500,00	M2
9.0	VIDROS			0,00
9.1	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	200,00	M2
9.2	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	400,00	M2
9.3	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	100,00	M2
9.4	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	100,00	M2
9.5	CCU-15	ESPELHO CRISTAL E=4 MM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (REF. ORSE 9718)	100,00	M2
10.0	COBERTURA			0,00
10.1	CCU-16	REVISÃO DE COBERTURA (REF. ORSE 228)	1800,00	M2
10.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	800,00	M2
10.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	800,00	M2
10.4	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	1000,00	KG
10.5	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	2000,00	M2
10.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	200,00	M
10.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	300,00	M
10.8	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	300,00	M
10.9	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	300,00	M
10.10	CCU-122	CALHA EM ZINCO, DESENVOLVIMENTO 120 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (REF. SINAPI 94229)	300,00	M
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			0,00
11.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	500,00	M2
11.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	500,00	M2

11.3	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	50,00	UN
11.4	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM TELA DE POLIÉSTER. AF_09/2023	100,00	M
11.5	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	500,00	M2
11.6	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	500,00	M2
11.7	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	500,00	M2
11.8	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	500,00	M2
11.9	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	500,00	M2
11.10	98568	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	500,00	M2
11.11	CCU-121	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ACRÍLICA LÍQUIDA, 5 DEMÃOS, REFORÇADA COM TELA (REF. SINAPI 98556)	800,00	M2
12.0	REVESTIMENTOS PARA PAREDE			0,00
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	1000,00	M2
12.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	1000,00	M2
12.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	200,00	M2
12.4	104260	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	1000,00	M2
12.5	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	200,00	M2
12.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	500,00	M2
12.7	104616	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	200,00	M2
12.8	91070	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024	100,00	M2
12.9	CCU-95	RECOLOCAÇÃO CUIDADOSA DE PEDRAS DE GRANITO (REF. SEINFRA 1073)	800,00	M2

12.10	CCU-93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DIMENSÕES MAIORES QUE 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (REF. SINAPI 87273)	1000,00	M2
12.11	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	100,00	M
13.0	FORROS			0,00
13.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	500,00	M2
13.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	2000,00	M2
13.3	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	2000,00	M
13.4	CCU-23	FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (REF. SINAPI 96113)	1000,00	M2
13.5	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	1000,00	M
13.6	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	1000,00	M2
13.7	CCU-24	FORRO DE ALUMÍNIO, TIPO COLMÉIA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (REF. SINAPI 96113)	2000,00	M2
13.8	CCU-25	ISOLAMENTO ACÚSTICO SOBRE FORRO EM LÃ DE VIDRO (REF. SINAPI 96372)	4000,00	M2
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO			0,00
14.1	TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - HIDRÁULICA			0,00
14.1.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	400,00	M
14.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	600,00	M
14.1.3	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	400,00	M
14.1.4	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	M
14.1.5	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	M
14.1.6	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	M
14.1.7	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	M
14.1.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	M
14.1.9	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	UN
14.1.10	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN
14.1.11	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN
14.1.12	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN
14.1.13	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	30,00	UN

14.1.14	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN
14.1.15	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN
14.1.16	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.17	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.18	89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.19	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.20	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.21	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.22	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.23	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.24	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.25	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.26	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.27	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.28	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.29	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.30	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.31	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.32	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.33	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.34	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.35	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.36	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.37	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN

14.1.38	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	50,00	UN
14.1.39	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.40	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.41	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.42	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.43	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN
14.1.44	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN
14.1.45	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN
14.1.46	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN
14.1.47	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	30,00	UN
14.1.48	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN
14.1.49	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN
14.1.50	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	20,00	UN
14.2 TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - ESGOTO			0,00	
14.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	300,00	M
14.2.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	600,00	M
14.2.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	600,00	M
14.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	600,00	M
14.2.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	400,00	M
14.2.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN
14.2.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN
14.2.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN

14.2.9	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN
14.2.10	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN
14.2.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.12	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.13	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.15	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.16	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.17	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.18	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.19	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.21	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	M
14.2.22	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.23	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.24	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.25	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.26	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.27	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN

14.2.28	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.29	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.30	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.31	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.32	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.33	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.34	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.35	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	UN
14.2.36	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN
14.3	TUBULAÇÕES COM CONEXÕES - PLUVIAL			0,00
14.3.1	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	300,00	M
14.3.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	300,00	M
14.3.3	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	300,00	M
14.3.4	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.5	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.6	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.7	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.8	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.9	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.10	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN

14.3.11	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.12	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.13	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.14	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.15	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.16	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.17	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.18	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.19	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.20	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.21	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	50,00	UN
14.3.22	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	900,00	M
14.4	REGISTROS/VÁLVULAS			0,00
14.4.1	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.3	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.5	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.6	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.7	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.8	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN

14.4.9	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.10	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.11	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.4.12	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN
14.5	CAIXAS SIFONADAS, PASSAGEM E RALOS			0,00
14.5.1	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	50,00	UN
14.5.2	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	50,00	UN
14.5.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN
14.5.4	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN
14.5.5	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	50,00	UN
14.5.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN
14.5.7	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN
14.6	SERVIÇOS DIVERSOS - HIDRÁULICA / ESGOTO			0,00
14.6.1	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN
14.6.2	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	20,00	UN
14.6.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,00	UN
14.6.4	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	20,00	UN
14.6.5	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	20,00	UN
14.6.6	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	300,00	UN
14.6.7	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	300,00	UN
14.6.8	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1000,00	M
14.6.9	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1000,00	M
14.6.10	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	1000,00	M

14.6.11	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	300,00	UN
14.6.12	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	30,00	UN
14.6.13	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	30,00	UN
14.6.14	90461	SUPORTE PARA 4 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 42 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	500,00	M
14.6.15	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	500,00	M
14.6.16	90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	500,00	M
14.6.17	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.6.18	102114	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	10,00	UN
14.7 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS			0,00	
14.7.1	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.7.2	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.7.3	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN
14.7.4	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN
14.7.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	60,00	UN
14.7.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	60,00	UN
14.7.7	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	60,00	UN
14.7.8	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30,00	UN
14.7.10	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN
14.7.11	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	150,00	UN
14.7.12	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN
14.7.13	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.7.14	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30,00	UN
14.7.15	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30,00	UN
14.7.16	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN
14.7.17	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	UN
14.7.18	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	150,00	UN

14.7.19	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	150,00	UN
14.7.20	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	150,00	UN
14.7.21	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	150,00	UN
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS, VOZ E IMAGEM			0,00
15.1	QUADROS ELÉTRICOS			0,00
15.1.1	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	15,00	UN
15.1.2	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	15,00	UN
15.1.3	101503	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	15,00	UN
15.1.4	101496	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	15,00	UN
15.1.5	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	30,00	UN
15.1.6	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	30,00	UN
15.1.7	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	30,00	UN
15.1.8	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	30,00	UN
15.1.9	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN
15.1.10	CCU-27	REINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI 74131/6)	100,00	UN
15.2	CABOS			0,00
15.2.1	91188	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM. AF_09/2023	300,00	UN
15.2.2	91189	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 5 TUBOS COM DIÂMETROS DE 50 MM. AF_09/2023	300,00	UN
15.2.3	CCU-28	REINSTALAÇÃO DE CABOS COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI 91930)	1500,00	M
15.2.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	800,00	M
15.2.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M
15.2.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20000,00	M
15.2.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20000,00	M
15.2.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M

15.2.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20000,00	M
15.2.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M
15.2.11	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	500,00	M
15.2.12	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15000,00	M
15.2.13	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	500,00	M
15.2.14	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10000,00	M
15.2.15	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	500,00	M
15.2.16	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	500,00	M
15.2.17	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	10000,00	M
15.2.18	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	500,00	M
15.2.19	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	500,00	M
15.2.20	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	500,00	M
15.2.21	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	500,00	M
15.2.22	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	500,00	M
15.2.23	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	500,00	M
15.2.24	101568	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	300,00	M
15.2.25	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	300,00	M
15.2.26	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	300,00	M
15.2.27	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	200,00	M
15.3 CONDUTOS E CANELETAS			0,00	
15.3.1	91176	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	1000,00	M

15.3.2	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4". FIXADA DIRETAMENTE NA	1000,00	M
15.3.3	90461	SUORTE PARA 4 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 42 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	400,00	M
15.3.4	90463	SUORTE PARA 4 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 42 CM FIXADO EM PAREDE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	400,00	M
15.3.5	CCU-30	REINSTALAÇÃO DE CANALETAS/ELETRODUTOS COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI 91835)	1000,00	M
15.3.6	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	600,00	M
15.3.7	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	600,00	M
15.3.8	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	600,00	M
15.3.9	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M
15.3.10	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	600,00	M
15.3.11	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	600,00	M
15.3.12	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	600,00	M
15.3.13	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M
15.3.14	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M
15.3.15	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M
15.3.16	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.17	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.18	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.19	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M

15.3.20	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.21	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.22	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.23	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2000,00	M
15.3.24	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2000,00	M
15.3.25	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2000,00	M
15.3.26	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2000,00	M
15.3.27	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2000,00	M
15.3.28	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	800,00	UN
15.3.29	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	800,00	UN
15.3.30	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	800,00	UN
15.3.31	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	400,00	UN
15.3.32	95812	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	400,00	UN
15.3.33	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.34	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.35	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.36	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.37	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.38	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN

15.3.39	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.40	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.41	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.42	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.43	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.44	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.45	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.46	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.47	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.48	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.49	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.50	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.51	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.52	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	UN
15.3.53	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.54	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.55	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN
15.3.56	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	400,00	UN

15.4 DISJUNTORES**0,00**

15.4.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.6	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.7	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.8	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.11	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.12	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.13	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.14	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.15	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.16	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.17	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.18	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.19	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.20	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.21	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	200,00	UN
15.4.22	101900	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00	UN
15.5 TOMADAS E INTERRUPTORES				0,00
15.5.1	CCU-34	REINSTALAÇÃO DE TOMADA/INTERRUPTOR COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. ORSE 7807)	200,00	UN
15.5.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN

15.5.4	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.5	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.6	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.7	92032	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.8	CCU-37	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 774)	100,00	UN
15.5.9	CCU-38	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 776)	100,00	UN
15.5.10	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.11	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.13	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.14	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.15	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.16	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.17	92021	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.18	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
15.5.19	CCU-35	TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 7807)	100,00	UN
15.5.20	CCU-36	TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 7807)	100,00	UN
15.6 LUMINÁRIAS			0,00	
15.6.1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	80,00	UN
15.6.2	CCU-39	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. ORSE 7328)	300,00	UN
15.6.3	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	30,00	UN
15.6.4	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	30,00	UN
15.6.5	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	20,00	UN
15.6.6	CCU-40	PERFIL DE EMBUTIR LINEAR COM LED INTEGRADO (REF. SINAPI 97593)	500,00	M
15.6.7	CCU-41	FONTE PARA FITA DE LED 6A 72W	60,00	UN
15.6.8	CCU-42	LUMINÁRIA PAR20 DUPLO (REF. SINAPI 97587)	120,00	UN
15.6.9	CCU-43	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 62X62 45W (REF. SINAPI 97587)	600,00	UN
15.7 CAIXAS			0,00	

15.7.1	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	30,00	UN
15.7.2	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	30,00	UN
15.7.3	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN
15.7.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN
15.7.5	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN
15.7.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN
15.7.7	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN
15.8 INSTALAÇÕES DE DADOS, VOZ E IMAGEM				0,00
15.8.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	5000,00	M
15.8.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	200,00	UN
15.8.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	50,00	UN
15.8.4	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,00	UN
15.8.5	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	10,00	UN
15.8.6	CCU-44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8 U X 450 MM (REF. ORSE 8681)	10,00	UN
15.8.7	CCU-45	PATCH CORD CATEGORIA 6 COM 1,5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 11230)	300,00	UN
15.8.8	CCU-46	PATCH CORD CATEGORIA 6 COM 2,5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 10268)	300,00	UN
15.8.9	CCU-47	TOMADA DUPLA RJ-45 DE SOBREPOR CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 12768)	200,00	UN
15.8.10	CCU-48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6 (REF. ORSE 11242)	300,00	UN
15.8.11	CCU-49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT 6 (REF. ORSE 7164)	300,00	UN
15.8.12	CCU-51	REINSTALAÇÃO DE TOMADA DE LÓGICA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. ORSE 12768)	300,00	UN
15.8.13	CCU-53	REINSTALAÇÃO DE CABO DE LÓGICA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI 98297)	2000,00	M
15.8.14	CCU-54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA - BULLET (REF. ORSE 12165)	50,00	UN
15.8.15	CCU-55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA - DOME (REF. ORSE 12165)	50,00	UN
15.9 ELETROCALHAS				0,00
15.9.1	CCU-56	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 12553)	1000,00	M
15.9.2	CCU-57	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 12553)	1000,00	M
15.9.3	CCU-58	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 300X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 12553)	1000,00	M
15.9.4	CCU-59	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 500X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. ORSE 12553)	500,00	M
15.9.5	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	300,00	M
15.9.6	96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	300,00	M

15.9.7	CCU-60	SUPORTE VERTICAL 100X50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) (REF. ORSE 7819)	300,00	UN
15.10	BARRAMENTO ELETRIFICADO			0,00
15.10.1	CCU-61	REAPERTO DE CONEXÃO DE SEGMENTO DE BARRAMENTO ELETRIFICADO ATÉ 1200A (REF. ORSE 9914)	60,00	UN
15.10.2	CCU-62	CONEXÃO E DESCONEXÃO DE CAIXA DE DERIVAÇÃO DE BARRAMENTO ELETRIFICADOS ATÉ 1200A (REF. ORSE 10282)	60,00	UN
15.10.3	CCU-63	TROCA DE DISJUNTOR 150 A 1200A COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM CAIXA DE DERIVAÇÃO DE BARRAMENTO ELETRIFICADO (REF. ORSE 11284)	30,00	UN
15.10.4	CCU-64	TERMOGRAFIA DE CONEXÕES EM BARRAMENTO ELETRIFICADO EMBUTIDO NO FORRO (REF. ORSE 630)	50,00	UN
16.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			0,00
16.1	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN
16.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN
16.3	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	400,00	M
16.4	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	400,00	M
16.5	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	400,00	M
16.6	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	400,00	M
16.7	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	200,00	M2
16.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M
16.9	CCU-119	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA RESISTENTE AO FOGO COM TENSÃO DE PROVA MAIOR DE 600V, BLINDADO, PAR TRANÇADO, FLEXÍVEIS, TRANÇADOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5 MM2 (REF. ORSE 8750)	600,00	M
16.10	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	800,00	UN
16.11	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN
16.12	CCU-65	ESGUICHO KATP REGULÁVEL, TIPO ELKHART, PARA COMBATE A INCÊNDIO (REF. ORSE 12685)	20,00	UN
16.13	CCU-66	BOTOEIRA DE ALARME CONVENCIONAL DE REARME MANUAL, DE ABS COR VERMELHO, PROTEÇÃO IP41, COM LED INDICADOR DE ALARME COR VERMELHO E CHAVE DE REARME, INCLUINDO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (REF; ORSE 7861)	20,00	UN

16.14	CCU-67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SIRENE ELETRÔNICA, DE COR VERMELHO, COM SINAL ÓPTICO E ACÚSTICO, ENDEREÇÁVEL (REF. ORSE 11824)	20,00	UN
16.15	CCU-68	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA E TÉRMICO CONVENCIONAL, COM DUPLO LED DE ACTIVA (REF. ORSE 11978)	500,00	UN
16.16	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN
16.17	CCU-69	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 25M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 101915)	20,00	UN
16.18	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN
16.19	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10,00	UN
16.20	CCU-114	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO (REF. ORSE 9736)	50,00	UN
16.21	CCU-115	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL (REF. ORSE 11978)	10,00	UN
16.22	CCU-116	SINALIZADOR AUDIO VISUAL ENDEREÇÁVEL (REF. ORSE 11978)	200,00	UN
16.23	CCU-117	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL (REF. ORSE 11978)	200,00	UN
16.24	CCU-118	ISOLADOR DE LAÇO CONTRA CURTO CIRCUITO (REF. ORSE 11978)	80,00	UN
16.25	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	100,00	UN
16.26	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	100,00	UN
16.27	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	100,00	UN
16.28	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	100,00	UN
16.29	CCU-120	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 600 LUMENS 2 FARÓIS (REF. SINAPI 97599)	200,00	UN
16.30	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	100,00	UN
16.31	CCU-70	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E DE MEIOS DE EVACUAÇÃO (REF. ORSE 12885)	100,00	UN
17.0	INSTALAÇÕES DE SPDA			0,00
17.1	CCU-71	MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO COM DESCONEXÃO E RECONEXÃO DO SISTEMA DE SPDA (REF. ORSE 3024)	90,00	UN
17.2	CCU-72	LIMPEZA E REAPERTO DAS CONEXÕES DE MALHA DE SPDA E CAPTADORES (REF. SINAPI 96984)	90,00	UN
17.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	800,00	M
17.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	800,00	M
17.5	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	800,00	M
17.6	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	10,00	UN
17.7	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	80,00	UN
17.8	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	120,00	UN

17.9	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	120,00	UN
17.10	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	60,00	UN
17.11	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	60,00	UN
17.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	60,00	UN
17.13	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	150,00	UN
18.0	PINTURAS E TRATAMENTOS			0,00
18.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	1000,00	M2
18.2	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	3000,00	M2
18.3	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	600,00	M2
18.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	3000,00	M2
18.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	3000,00	M2
18.8	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	3000,00	M2
18.9	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	3000,00	M2
18.10	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	300,00	M2
18.11	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	600,00	M2
18.12	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	600,00	M2
18.13	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	1000,00	M2
18.14	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	1000,00	M2
18.15	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	600,00	M2
18.16	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	3000,00	M2
18.17	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	3000,00	M2
18.18	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	300,00	M2
18.19	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	300,00	M2
18.20	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M2
18.21	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M2
18.22	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M2
18.23	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	500,00	M2

18.24	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	500,00	M2
18.25	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	500,00	M2
19.0 PAISAGISMO			0,00	
19.1	102988	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	600,00	M2
19.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	20,00	UN
19.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	400,00	M2
19.4	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	400,00	M2
19.5	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	400,00	M2
19.6	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	300,00	M
19.7	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	300,00	M
19.8	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	400,00	M2
19.9	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	400,00	M2
19.10	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	50,00	UN
19.11	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	50,00	UN
19.12	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	50,00	UN
19.13	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	50,00	UN
20.0 MOBILIÁRIO			0,00	
20.1	CCU-75	MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO OU ARQUIVOS DESLIZANTES - PADRÃO TCE (REF. SEINFRA C2910)	2000,00	M2
20.2	CCU-77	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM BANCADAS E ARMÁRIOS PLANEJADOS EM MDF (REF. SEINFRA C0353)	2500,00	M2
20.3	CCU-123	ARMÁRIOS E GAVETEIROS PLANEJADOS EM MDF, COM PERFIS EM AÇO E PORTA DE VIDRO, INCLUINDO ILUMINAÇÃO LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SEINFRA C0227)	1000,00	M2
21.0 AR CONDICIONADOS			0,00	
21.1	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3000,00	M
21.2	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	800,00	M
21.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN
21.4	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	60,00	UN
21.5	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	300,00	M
21.6	104764	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	300,00	M

21.7	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	900,00	M
21.8	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	900,00	M
21.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3000,00	M
21.10	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	20,00	UN
21.9	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	5,00	UN
22.0	LIMPEZA			0,00
22.1	CCU-80	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TEMP (ORSE 12636)	20,00	UN
22.2	CCU-81	LIMPEZA GERAL - (REF. TCPO 1740.8.1.1)	3000,00	M2
22.3	CCU-82	LIMPEZA MANUAL DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (CISTERNA E CAIXAS D'ÁGUA ELEVADAS) COM LAUDO (REF. ORSE 10308)	200,00	M2
22.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1200,00	M2
22.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1000,00	M2
22.6	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	3000,00	M2
22.7	CCU-83	LIMPEZA DE CARPETE COM MÁQUINA EXTRATORA (REF. ORSE 99819)	500,00	M2
22.8	99820	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	1000,00	M2
23.0	PROJETOS			0,00
23.1	CCU-100	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL - CONCRETO E METÁLICO	480,00	H
23.2	CCU-101	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	180,00	H
23.3	CCU-102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	120,00	H
23.4	CCU-103	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS COM	120,00	H
23.5	CCU-104	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	120,00	H
23.6	CCU-105	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO	180,00	H
23.7	CCU-106	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	120,00	H
23.8	CCU-107	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CFTV	120,00	H
23.9	CCU-108	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ	180,00	H
23.10	CCU-109	ELABORACAO DE PROJETO DE CANTEIRO DE OBRA, CONFORME DIRETRIZES NORMATIVAS,	2000,00	M2
23.11	CCU-110	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LUMINOTÉCNICA	280,00	H
23.12	CCU-111	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO	120,00	H
23.13	CCU-112	ELABORACAO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	60,00	H
23.14	CCU-113	ELABORAÇÃO DE VISTORIA CAUTELAR DE VIZINHANÇA	60,00	H
24.0	SERVIÇOS DIVERSOS			0,00
24.1	CCU-87	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (REF. SEINFRA C2221)	400,00	M2
24.2	CCU-88	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE (REF. SEINFRA C2221)	1200,00	M2
24.3	CCU-89	REINSTALAÇÃO DE PERSIANA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	300,00	M2

24.4	CCU-90	PERSIANAS VERTICAL EM PVC (REF. SEINFRA C2221)	300,00	M2		
24.5	CCU-124	PERSIANA ROLÔ PEÇAS EM MADEIRA E TECIDO TRANSLÚCIDO	500,00	M2		
24.6	CCU-91	BRISE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA (REF. ORSE 1933)	80,00	M2		
					TOTAL	0,00
					BDI (28%)	0,00
					TOTAL COM BDI	0,00

 Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS Secretaria Geral de Administração - SEGER	Rev.: 00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	Data: DEZ/2024
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - AGOSTO/2024 e cotações no mercado local	
ENCARGOS SOCIAIS APLICADO: Desonerada - Horista: 84,72% e Mensalista: 46,99%	

Anexo III - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CCU-1	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA (REF. ORSE 3642)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-2	LOCAÇÃO DE ANDAIME TIPO TORRE, INCLUINDO FORRAÇÃO (REF. SINAPI 73618)				MXMES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-3	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,46		
37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1		
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02		
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,03		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-4	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 PARA PASSAGEM VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	2		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-5	ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM PAREDES DE DRYWALL (REF. SINAPI				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	1		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-6	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-7	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2		
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-8	DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM -				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,75		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	0,754		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	5,24		
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	6,98		
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,216		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,124		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,69		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,71		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-9	DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,75		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		

39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	0,754		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	5,24		
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	6,98		
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,216		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,17		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,965		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,135		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,567		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-10	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM -				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,75		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	0,754		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	6,98		
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	10,48		
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,216		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,124		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,69		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,71		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-11	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,75		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	0,754		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	6,98		
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	10,48		
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,216		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,154		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,031		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,593		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-12	DIVISÓRIA CEGA (N1) PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM -				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,59		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	1,507		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	2,94		

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,124		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,69		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,71		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-13	DIVISÓRIA CEGA (N1) PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,59		
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,16		
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	0,14		
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	0,13		
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	1,507		
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	2,94		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,124		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,69		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,814		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,407		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-14	FERRAGEM PARA DIVISÓRIA (VÃO PORTA) COMPOSTA DE 3 DOBRADIÇAS, PALMELA				CJ
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3		
3099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1		
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-15	ESPELHO CRISTAL E=4 MM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (REF. ORSE 9718)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4		
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-16	REVISÃO DE COBERTURA (REF. ORSE 228)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	0,1		
4306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	0,25		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67		
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-17	REMOÇÃO DE CARPETE (REF. ORSE 32)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-18	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO (REF. ORSE 35)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-19	REMOÇÃO DE PISO ELAVADO (REF. ORSE 4496)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-20	REINSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. ORSE 4496)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-21	REVESTIMENTO DE PISO COM CARPETE PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10709	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (INSTALADO)	M2	1,1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-22	RODAPÉ VINÍLICO H = 5 CM, E = 1 MM, FIXADO COM COLA, SOBRE EMBOÇO (REF. ORSE 4496)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,07		
4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	1,05		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-23	FORRO METÁLICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10		
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	10		
39574	TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RIGIDO, NUMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PENDURAL DE FORRO REMOVIVEL	UN	4		
39573	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	UN	4		
39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	2,99		
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0327		
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	7,403		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7867		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4522		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-24	FORRO DE ALUMÍNIO, TIPO COLMÉIA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10		
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	10		
39574	TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RIGIDO, NUMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PENDURAL DE FORRO REMOVIVEL	UN	4		
39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	2,99		
39573	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	UN	1		
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0327		
43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	2,875		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7867		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4522		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-25	ISOLAMENTO ACÚSTICO SOBRE FORRO EM LÃ DE VIDRO (REF. SINAPI 96372)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	1		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-26	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (REF. ORSE 7224)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-27	REINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-28	REINSTALAÇÃO DE CABOS COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. SINAPI)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-29	RETIRADA DE ELETRODUTOS/CANELETAS (REF. SINAPI 91835)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-30	REINSTALAÇÃO DE CANALETAS/ELETRODUTOS COM APROVEITAMENTO DE				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 110 X 20 MM COM				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	#N/D	#N/D	1		
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 50 X 20 MM COM				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	#N/D	#N/D	1		
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 20 X 10 MM COM				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	#N/D	#N/D	1		
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-34	REINSTALAÇÃO DE TOMADA/INTERRUPTOR COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-35	TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-36	TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-37	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-38	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1		

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-39	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF. ORSE)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-40	PERFIL DE EMBUTIR LINEAR COM LED INTEGRADO (REF. SINAPI 97593)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PERFIL DE EMBUTIR LINEAR	M	1		
COTAÇÃO	FITE LED	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-41	FONTE PARA FITA DE LED 6A 72W				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	FONTE PARA FITA DE LED 6A 72W	UND	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-42	LUMINÁRIA PAR20 DUPLO (REF. SINAPI 97587)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PAR20	UND	1		
COTAÇÃO	LAMPADA LED	UND	2		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1833		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-43	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 62X62 45W (REF. SINAPI 97587)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PLAFON LED RETANGULAR DE EMBUTIR 300X1200	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8 U X 450 MM (REF. SINAPI 97587)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	MINI RACK 8U	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-45	PATCH CORD CATEGORIA 6 COM 1,5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-46	PATCH CORD CATEGORIA 6 COM 2,5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-47	TOMADA DUPLA RJ-45 DE SOBREPOR CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2		
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6 (REF. ORSE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39603	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT 6 (REF. ORSE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-50	REMOÇÃO DE TOMADA DE LÓGICA (REF. ORSE 3248)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-51	REINSTALAÇÃO DE TOMADA DE LÓGICA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-52	REMOÇÃO DE CABO DE LÓGICA (REF. ORSE 104793)				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-53	REINSTALAÇÃO DE CABO DE LÓGICA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (REF.				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA - BULLET (REF. ORSE 12165)				UN
---------------	---	--	--	--	-----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	CÂMERA BULLET 4MP 24 FPS	UN	1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA - DOME (REF. ORSE 12165)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	CÂMERA DOME 4MP 24 FPS	UN	1		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-56	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 100X50MM -				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ELETROCALHA 100X50	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-57	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 200X50MM -				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ELETROCALHA 200X50	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-58	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 300X100MM -				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ELEROCALHA 300X100	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-59	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 500X100MM -				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ELETROCALHA 500X100	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-60	SUPORTE VERTICAL 100X50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2		
390	SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	UN	1		
11976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	1		
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,4		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,385		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,385		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-61	REAPERTO DE CONEXÃO DE SEGMENTO DE BARRAMENTO ELETRIFICADO ATÉ				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-62	CONEXÃO E DESCONEXÃO DE CAIXA DE DERIVAÇÃO DE BARRAMENTO				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-63	TROCA DE DISJUNTOR 150 A 1200A COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-64	TERMOGRAFIA DE CONEXÕES EM BARRAMENTO ELETRIFICADO EMBUTIDO NO				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,133		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,329		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-65	ESGUICHO KATP REGULÁVEL, TIPO ELKHART, PARA COMBATE A INCÊNDIO (REF.				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-66	BOTOEIRA DE ALARME CONVENCIONAL DE REARME MANUAL, DE ABS COR				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SIRENE ELETRÔNICA, DE COR VERMELHO, COM				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	SIRENE ELETRÔNICA SINAL ÓPTICO E ACÚSTICO	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-68	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA E TÉRMICO CONVENCIONAL, COM DUPLO LED DE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA E TÉRMICO CONVENCIONAL	UN	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-69	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21031	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-70	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E DE MEIOS DE				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-71	MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO COM DESCONEXÃO E RECONEXÃO DO				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,22		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,22		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-72	LIMPEZA E REAPERTO DAS CONEXÕES DE MALHA DE SPDA E CAPTADORES (REF.				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7453		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7453		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-73	DESMONTAGEM DE ESTAÇÕES DE TRABALHO OU ARQUIVOS DESLIZANTES -				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1186		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2329		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-75	MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRABALHO OU ARQUIVOS DESLIZANTES - PADRÃO				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,923		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,923		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-77	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM BANCADAS E ARMÁRIOS PLANEJADOS EM MDF (REF.				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INS.326.TCE-AM	MDF 18MMCOM ACABAMENTO, INCLUSIVE E FITAGEM - PAINEIS LATERAIS	M²	1,15		
INS.326.TCE-AM	MDF 18MMCOM ACABAMENTO, INCLUSIVE E FITAGEM - TAMPONAMENTO	M²	1,15		
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,166		
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,2824		
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,284		

4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,27124		
88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,65		
88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,65		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-78	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3				M3
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	CAIXA COLETORA DE ENTULHO 5M3	UND	0,26		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-79	COLETA E CARGA MANAUIS DE ENTULHO (REF. ORSE 26)				M3
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-80	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,011		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-81	LIMPEZA GERAL - (REF. TCPO 1740.8.1.1)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-82	LIMPEZA MANUAL DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (CISTERNA E CAIXAS D'ÁGUA				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-83	LIMPEZA DE CARPETE COM MÁQUINA EXTRATORA (REF. ORSE 99819)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006		
44330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	0,013		
38394	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	0,01		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,777		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-84	REMOÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM (REF. ORSE 36)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,015		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-85	RETIRADA DE CORTINAS E PERSIANAS, INCLUSO TRANSPORTE (REF. ORSE 4942)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-86	RETIRADA DE PAPEL DE PAREDE (REF. ORSE 7725)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-87	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (REF. SEINFRA C2221)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR	M2	1,1		
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-88	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE (REF. SEINFRA C2221)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PAPEL DE PAREDE	M2	1,05		
44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,042		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-89	REINSTALAÇÃO DE PERSIANA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-90	PERSIANAS VERTICAL EM PVC (REF. SEINFRA C2221)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PERSIANA VERTICAL EM PVC	M2	1		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-91	BRISE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA (REF. ORSE 1933)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	11,311		
1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	24,1718		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-93	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,0798		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,85		
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,222		
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,697		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3138		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-94	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEDRAS DE GRANITO, PARA REAPROVEITAMENTO (REF. M2				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-95	RECOLOCAÇÃO CUIDADOSA DE PEDRAS DE GRANITO (REF. SEINFRA 1073)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-100	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL - CONCRETO E METÁLICO				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-101	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-103	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-104	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SPDA				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-105	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-106	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		

Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-107	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CFTV				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-108	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E VOZ				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-109	ELABORACAO DE PROJETO DE CANTEIRO DE OBRA, CONFORME DIRETRIZES				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,058		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-110	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LUMINOTÉCNICA				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-111	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-112	ELABORACAO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-113	ELABORAÇÃO DE VISTORIA CAUTELAR DE VIZINHANÇA				H
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-114	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO (REF. ORSE 9736)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1		
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-115	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL (REF. ORSE 11978)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00
CCU-116	SINALIZADOR AUDIO VISUAL ENDEREÇAVEL (REF. ORSE 11978)				UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	SINALIZADOR AUDIO VISUAL ENDEREÇAVEL	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-117	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL (REF. ORSE 11978)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-118	ISOLADOR DE LAÇO CONTRA CURTO CIRCUITO (REF. ORSE 11978)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	ISOLADOR DE LAÇO CONTRA CURTO CIRCUITO	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-119	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA RESISTENTE AO FOGO COM				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-120	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 600 LUMENS 2 FARÓIS (REF. SINAPI 97599)				UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 600 LUMENS 2 FARÓIS	UND	1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-121	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ACRÍLICA LÍQUIDA, 5 DEMÃOS,				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	5,7625		
4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1,68913		
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2785		
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,23513		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-122	CALHA EM ZINCO, DESENVOLVIMENTO 120 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL				M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161		

13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18		
40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,26		
5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049		
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633		
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539		
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132		
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-123	ARMÁRIOS E GAVETEIROS PLANJADOS EM MDF, COM PERFIS EM AÇO E PORTA DE VIDRO INCLUINDO ILUMINAÇÃO LED. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO /REF				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ÂNGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,5593		
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILÍMETROS	M2	0,8		
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,166		
1339	COLA À BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO E OUTROS	KG	0,2824		
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,284		
4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M3	0,27124		
38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	1,136		
43601	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	1,136		
102158	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,2		
COTAÇÃO	FITA LED	M	2		
COTAÇÃO	FONTE PARA FITA LED	UN	0,1		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1833		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518		
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,65		
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,65		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-124	PERSIANA ROLÔ PEÇAS EM MADEIRA E TECIDO TRANSLÚCIDO				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PERSIANA ROLÔ PEÇAS EM MADEIRA E TECIDO TRANSLÚCIDO	M2	1		
Custo Total (Sem BDI)					0,00

CCU-125	PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO EM MANTAS COM BASE CONDUTORA E CONSTRUÍDO EXCLUSIVAMENTE EM CLORETO DE POLIVINILO, PLASTIFICANTE, ESTABILIZADORES E ADITIVOS INORGÂNICOS NÃO CARREGADOS COM SÍLICA OU SILICATOS. ACE Condutivo PLL ou similar (REF. ORSE 2226)				M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO EM MANTAS COM BASE CONDUTORA E CONSTRUÍDO EXCLUSIVAMENTE EM CLORETO DE POLIVINILO, PLASTIFICANTE, ESTABILIZADORES E ADITIVOS INORGÂNICOS NÃO CARREGADOS COM SÍLICA OU SILICATOS. ACE Condutivo PLL ou similar	M2	1,05		
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,14		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		
Custo Total (Sem BDI)					0,00



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM- CPL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI nº 011018/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM- CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI nº 011018/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM- CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI nº 011018/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM- CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo SEI nº 011018/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade